



PROJETO DE LEI Nº 012/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-
203/2014
Protocolo

Gabinete do Prefeito

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: 203/2014
Início: 21-março-2014
Término: 04-maio-2014
Prazo: 45 dias
Funcionário Encarregado

PROC. Nº 203/2014

Diadema, 19 de março de 2014

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

.....

.....

DATA...../20.....

PRÉSIDENTE

OF. ML. nº 004/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que versa sobre concessão de subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, para o exercício de 2014.

Visa a presente propositura conceder à Liga de Futebol Amador de Diadema, subvenção social no montante de R\$ 390.650,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser aplicada na realização de vários torneios e campeonatos, programados ao longo deste ano e abrangendo diversas faixas etárias.

O montante de recursos estabelecido para a subvenção a ser repassado neste ano, prioriza o pagamento das despesas com a realização desses campeonatos, tais como: taxas de arbitragem, material esportivo, premiações, suporte administrativo e demais procedimentos necessários para o êxito dos eventos esportivos.

É, portanto, auspiciosa oportunidade para o Município de Diadema colaborar com essa entidade, revertendo a subvenção em significativo serviço de lazer e esporte, o qual beneficiará toda a comunidade.

09-42 20-03-2014 000928 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>-03-</u>
<u>203/2014</u>
Protocolo

Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal no mais breve espaço de tempo possível, invocando, para tanto, o regime de URGÊNCIA, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, caput, da Lei Orgânica do Município, e, inclusive, se necessário, o regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa (Resolução n.º 06/90 e alterações posteriores).

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração,

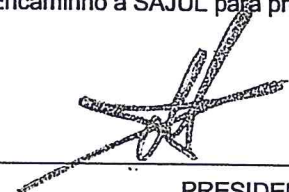
Atenciosamente,


LAURO MICHLES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador **MANOEL EDUARDO MARINHO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 20/03/2014



PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 012 / 2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>-04-</u>
<u>203/2014</u>
Protocolo

PROC. Nº 203/2014

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2014

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: <u>203/2014</u>
Início: <u>21-março-2014</u>
Término: <u>04-maio-2014</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
 Funcionário Encarregado

CONCEDE subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2014, subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$ 390.650,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei, será entregue à entidade beneficiária em 02 (duas) parcelas, na seguinte conformidade:

- R\$ 195.325,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), imediatamente após a liberação da nota de empenho;
- R\$ 195.325,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), no dia 07 de julho de 2014.

§ 1º. A entrega das parcelas de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à apresentação de comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente.

§ 2º. A entidade beneficiária deverá prestar contas do valor recebido até o dia 31 de dezembro de 2014.

§ 3º. Para efeito de prestação de contas só serão aceitos documentos comprobatórios das despesas relacionadas na previsão orçamentária para os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema da temporada de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da subvenção ora autorizada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 27.812.0021.2.112.335043 – ficha 12014 – fonte 1.110.000, consignada no Orçamento-Programa de 2014.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 05 -
203/2014
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de março de 2014


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado no
Gabinete do Prefeito,
pelo Serviço de
Expediente (GP-711).